

- g) Assinar alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
- h) Orientar a instrução de processos de contra-ordenações e aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias, solicitando às autoridades policiais e outros serviços públicos as diligências que reputar necessárias ou convenientes e proferindo, nos mesmos, despachos;
- i) Resolver todos os assuntos de natureza corrente e despachar e assinar toda a correspondência inserida no expediente e trabalhos da secretaria;
- j) Autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido aos funcionários do Governo Civil;
- l) Abrir a correspondência.

2 — Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 e na alínea f) do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e sem prejuízo da delegação conferida na alínea l) do número anterior, delegeo no comandante distrital de Bragança da Polícia de Segurança Pública e no comandante do Grupo Territorial de Bragança da Guarda Nacional Republicana a minha competência para, com a faculdade de subdelegação, proceder, dentro das respectivas áreas de actuação, à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao governador civil.

3 — Ao abrigo e nos termos do n.º 4 do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a posse administrativa prevista no referido artigo 236.º será conferida no distrito de Bragança pelos seguintes representantes do governador civil:

- a) Na área urbana de actuação da Polícia de Segurança Pública, o representante do governador civil será o comandante distrital da Polícia de Segurança Pública ou o oficial da Polícia de Segurança Pública em quem este subdelegar;
- b) Na área da actuação da Guarda Nacional Republicana, o representante do governador civil será o comandante do Grupo Territorial de Bragança da Guarda Nacional Republicana ou o oficial da Guarda Nacional Republicana em quem este subdelegar.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo que os poderes mencionados nas alíneas a), b), c), i) e l) do n.º 1 do presente despacho sejam subdelegados no funcionário Manuel José Pires, técnico de informática do grau 1, nível 3, e, no impedimento deste, na assistente administrativa especialista Rita Maria Alves do Nascimento Quitério.

5 — Ficam ratificados todos os actos praticados até ao momento da publicação deste despacho,

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

Despacho n.º 8946/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no n.º 4 da delegação de poderes do governador civil de 12 de Novembro de 1999, subdelego no técnico de informática do grau 1, nível 3, Manuel José Pires a competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;
- b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças policiais, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinatura das respectivas folhas e documentos anexos;
- d) Resolver todos os assuntos de natureza corrente e despachar e assinar toda a correspondência inserida no expediente e trabalhos da secretaria;
- e) Abrir a correspondência;

e, no impedimento deste, na assistente administrativa especialista Rita Maria Alves do Nascimento Quitério os poderes mencionados nas alíneas a), b), c), d) e e).

6 de Abril de 2005. — O Secretário, *António José Lopes de Moraes Carrapatoso*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 8947/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e para

efeitos do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para chefe do meu gabinete de apoio pessoal o licenciado Luís Gonzaga Franco Pinto.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir da presente data, com dispensa do visto do Tribunal de Contas.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros*.

Despacho n.º 8948/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e para efeitos do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para adjunto do meu gabinete de apoio pessoal o licenciado Adelino Gonçalves Mendes.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 5 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros*.

Despacho n.º 8949/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e para efeitos do disposto no n.º 3 da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para secretária do meu gabinete de apoio pessoal a licenciada Sara Maria Belo Velez.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 5 de Abril de 2005, com dispensa do visto do Tribunal de Contas.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros*.

Despacho n.º 8950/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, exonero do cargo de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros*.

Despacho n.º 8951/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, exonero do cargo de secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal Carina Casaleiro Santana, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 4336/2005 (2.ª série). — Por despacho do governador civil de 21 de Março de 2005:

Licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira — renovada a comissão de serviço enquanto secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa.

21 de Março de 2005. — O Governador Civil, *José Lino Ramos*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho n.º 8952/2005 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de secretário deste Governo Civil, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delegeo no chefe de secção Manuel Anselmo Lima Rego e Sousa a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;